



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00386/2013

10/07/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 03/07/2013, nos autos do PA nº 00213/2013, resolve:

I - REMOVER, a pedido, a servidora **CONSTÂNCIA MARIA BEZERRA COSTA UCHÔA**, Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotada na Sede daquela Seccional, em Natal, para a Subseção Judiciária de Caicó, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, e Resolução nº 18/2008, deste Tribunal.

II - REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO PINTO PEREIRA**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, ora removido para a Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte - Subseção Judiciária de Caicó, para a Sede da Seccional potiguar, em Natal, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, e Resolução nº 18/2008, deste Tribunal.

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE